



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato Nº 385/2016

**TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 191/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O LOCADOR EDER KARLIN.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Maurício Humberto Fornari Moromizato**, brasileiro, casado, dentista, portador da cédula de identidade RG n.º 9.134.848-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.623.278-09, residente e domiciliado na Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba, SP, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, e o Locador **Eder Karling**, já qualificado nos autos têm entre si justo e acertado, decorrente do processo **SA/3965/16**, regido pelas Lei Federal nº 8.666/93, nos termos que segue

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

**1.1** – Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato entre as partes supracitadas, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei 8.666/93 e alterações, o contrato nº 191/2016 firmado em 13/06/2016, decorrente do processo SA/3965/16.

**1.2** - A LOCATÁRIA procederá a apuração de eventuais créditos do LOCADOR, pelo período utilizado, realizando inspeções e adotando as providências necessárias para pagamento do que for devido até o dia 25/10/2016.

**1.3** – As partes ficam desobrigadas de quaisquer pagamentos a título de indenizações e multas, em razão desta rescisão.

**1.4** – Concordam não haver mais qualquer outra obrigação de ordem financeira.

**1.5** – Esta rescisão produzirá efeito imediato, para todos os fins de direito, a partir da data de sua assinatura.

**1.6** – Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer dúvidas.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.


Ubatuba, 25 OUT 2016

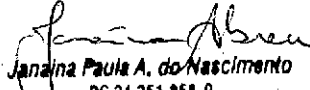
  
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

  
EDER KARLING  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS**

Rafael Gustavo de Souza  
RG 34 972 586 X  
Secretário Municipal de  
Educação

1º 

  
Janaina Paula A. do Nascimento  
RG 24.251.858-0  
Diretora de Planejamento Orçamentário  
e Controle - SAE

2º